



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 01/2000

Estabelece horário especial para funcionamento da Câmara Municipal, durante o recesso parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 54, II, da LOM/Ubá, resolve:

Art. 1º - Estabelecer o horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, de 13:00 às 17:30 horas, durante o recesso parlamentar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 29 de junho de 2000.


VEREADOR ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara